



LEI N° 2.682, de 11 de março de 2.022.

Autógrafo n° 009/2022.

Projeto de Lei n° 007/2022.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de até R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1009	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Atividade	2.052	<i>Implementos da Emergência - COVID - 19</i> (Aquisição de equipamentos)
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.305.1009.2.052.4.4.90.52.00
Fonte de Recurso	Nº	0285
Valor do Crédito	R\$	210.000,00



Programa	1008	Saúde para Todos
Atividade	2.008	<i>Manutenção do Centro de Saúde e das Unidade Básica de Saúde (novo Convênio (2022) à Santa Casa de Misericórdia de São Simão e para atender a Portaria nº 3163, de 12/11/2021 - Incremento temporário ao custeios dos serviços de assistência hospital e ambulatorial - Incremento MAC).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0599
Valor do Crédito	R\$	110.000,00

Programa	1008	Saúde para Todos
Atividade	2.008	<i>Manutenção do Centro de Saúde e das Unidade Básica de Saúde (Emenda Individual - exercício de 2021 - Incremento temporário ao custeios dos serviços Especializado à Saúde - Aquisição de medicamentos para Distribuição Gratuita).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.32.00
Fonte de Recurso	Nº	0599
Valor do Crédito	R\$	210.000,00



Parágrafo único - O crédito adicional especial referido no presente artigo serão coberto com recursos provenientes de:-

- a) **Superávit financeiro**, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2021), no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); e;
- b) **Excesso de arrecadação**, a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, **do Governo Federal - MS - Ministério da Saúde, Fundo a Fundo - Incrementos de custeios**, no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

Art. 2º Para adequação da execução das despesas a que alude os artigos anteriores, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber,

- I. Os anexos II e III, da Lei nº. 2671, de 16 de dezembro de 2021, que aprovou, o Plano Plurianual do Município de São Simão para o quadriênio 2022 a 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2022.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 2674, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Simão para o exercício financeiro de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicado no quadro acima, ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2022.



Art. 3º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, bem como a elaboração do novo anexo, fica condicionada à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas alterações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto AUDESP.

Art. 4º Na eventualidade do Poder Executivo entender necessário, a regulamentação da presente Lei, a mesma poderá ser feita com a expedição do competente Decreto Municipal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 (Lei Municipal nº. 2675/2022).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito do Município de São Simão